

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre a retificação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lindóia do Sul – SC.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no 26 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal 35/1999, a Resolução Conanda Nº 223, de 20 de outubro de 2021 e a Resolução CEDCA/SC Nº 006/2022.

RETIFICA:

O conselho do CMDCA retifica a conferência, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Lê: Art. 1º – Estabelecer normas gerais para a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em âmbito municipal.

Desta forma altera o número da conferência a ser realizada, passando da III para VII, seguindo a ordem de conferências já realizada pelo município.

Fica também retificada a resolução que nomeia os membros da conferência e passando a vigorar como VII Conferência.

Nelsira Loss Fiorentin
Presidente do Conselho